



Portaria nº. 83 de 30 de junho de 2014.

*Autoriza a condução de veículo por servidor do setor
habilitado*

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca/MG, no uso das atribuições que
lhes são conferidas, pela Lei Orgânica do município e,

CONSIDERANDO, a aquisição, pelo município, do veículo VW/UP TAKE MA, Renavam
01012799244, Placa PUF – 8812, com recursos oriundos de convênio firmado com o Governo
do Estado para atendimento da demanda da assistência social;

CONSIDERANDO, a demanda constante de deslocamentos dos servidores do Serviço de
Assistência Social para a realização de atendimentos diversos, reuniões, etc;

CONSIDERANDO a carência de motoristas nos quadros do município, o que vem
comprometendo a qualidade do serviço do setor;

CONSIDERANDO, que a coordenadora do CRAS – Centro de Referência da Assistência
Social, Thais Aparecida Silvano, possui Carteira Nacional de Habilitação nº. 03014470653,
categoria “B” e se dispõe a conduzir o veículo quando necessário e não for possível a imediata
disponibilização de motorista;

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar a servidora **THAIS APRECIDA SILVANO**, ocupante do cargo de
COORDENADORA DO CRAS, a conduzir o veículo VW/UP TAKE MA, placa PUF-8812,
sempre que houver a necessidade de diligências inerentes ao Serviço de Assistência Social e não
for possível a disponibilização imediata de motorista pelo Serviço Municipal de Transportes.

Parágrafo único. A autorização concedida na forma do *caput*, não poderá ser delegada a
terceiros não autorizados sem a expressa ordem do Prefeito Municipal

Art. 2º. Na condução do veículo, a servidora deverá valer-se de cautela e prudência visando
evitar acidentes e infrações de trânsito, sendo que eventuais multas oriundas de imprudência ou
negligência de sua parte, serão de sua inteira responsabilidade, sendo, todavia de
responsabilidade do município infrações decorrentes de situação irregular do veículo.

Art. 3º. O veículo deverá permanecer na sede do Serviço Municipal de Transportes sempre que
não estiver sendo necessário seu uso pelo Serviço de Assistência Social.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca, 30 de junho de 2014.

José Resende Nogueira
Prefeito Municipal